



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.616, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
158.250,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) destinado
ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0201.04.122.0232.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	108.000,00
02.0205.19.126.0232.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	15.000,00
04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 08 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$	35.000,00
06.0601.12.122.0232.2,224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	250,00
Total	R\$	158.250,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

02.0203.04.122.0232.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	3.126,28
--	-----	----------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.0204.15.451.0211.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	7.865,74
04.0401.04.122.0232.2,206 - 3390 37 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Locação de mão-de-obra	R\$	35.000,00
06.0601.12.122.0232.2,207 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Manutenção dos Conselhos Municipais - Material de consumo	R\$	250,00
10.1001.17.511.0291.1,328 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Implantação de Poços e Redes D'água - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	8.247,98
10.1001.17.511.0291.1,328 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Implantação de Poços e Redes D'água - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	15.000,00
10.1004.20.606.0291.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	88.760,00
Total	R\$	158.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 81
e publicado (a)
Em 19 / 12 / 24